



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL

1 DO OBJETO

1.1 1.1 Prestação de serviço de revitalização de cemitério municipal com o fornecimento de material, sendo a sequência de uma obra já iniciada pelo município há a necessidade de sua conclusão para a utilização imediata da população em até 3 (três) meses podendo em casos excepcionais ser prorrogado.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Tendo em vista a necessidade de reforma e benfeitorias que se fazem necessárias em prédios públicos realizou-se projeto para a realização de reforma em parte das instalações do cemitério municipal, este que passou por alguns serviços em credenciamento anterior, onde na capela mortuária foi realizada reforma, considerando os itens a serem ainda revitalizados e melhorados no conjunto de setores do cemitério municipal identificou-se como viável a dispensa eletrônica, onde se tem a economia de esforços da administração pública e também o oferecimento de propostas por meio eletrônico.

2.2 Os orçamentos foram ofertados por fornecedores que já atuaram em processos anteriores da administração. Como a dispensa de licitação nº 043/2021, e dispensa emergencial nº 001/2023. Também empresas da região com aporte técnico para a realização da obra foram contatadas para apresentação de propostas.

3. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a “regulamentação das normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Porto Amazonas.

3.2 Conforme o Decreto Federal nº 11.317, de 2022 o valor atualizado para a dispensa de licitação em razão do valor é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

5. PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.1 Os serviços a serem adquiridos, de acordo com suas descrições, unidades de medida e quantitativos máximos, estão abaixo indicados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Área total de grama esmeralda	M ²	95,00 m ²	R\$21,70	R\$2.061,50
2	Área total de calçada em concreto de 5 centímetros de espessura FCK 25	M ²	346,29 m ²	R\$56,00	R\$19.392,24
3	Guia meio fio	M ²	65,20 m ²	R\$82,00	R\$5.346,40
4	Guia de meio fio rebaixada	M ²	2,25 m ²	R\$82,00	R\$184,50
5	Muro de arrimo	ML	63,85 ml	R\$231,00	R\$14.749,35
6	Canaleta pré moldada 822 peças de 39cm	ML	350,20 ml	R\$21,41	R\$7.497,782
Valor total				R\$49.231,772	

5.2 Considerando que este um serviço não divisível por se tratar de obra, o valor considerado como base para o lançamento de edital é necessário se considerar os valores propostos pelo mesmo fornecedor com melhor valor global. Sendo assim as propostas a serem recebidas deveram conter o melhor valor global.

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

6.1 O Departamento de Obras e Serviços Urbanos realizou pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem a contratação de prestação de serviços. Para esta contratação realizou-se pesquisa de preços com três potenciais fornecedores, sendo que a proposta com maior vantagem a Administração é de R\$ 49.231,772 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setecentos e setenta e dois milésimos de centavos) para um contrato de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado em situações excepcionais. A administração municipal deseja receber propostas por meio virtual de disputa conforme estabelece a lei, havendo ausência de propostas solicita-se que seja contratada empresa com orçamento de melhor valor informado neste termo de referência. A comparação dos valores de mercado segue em quadro descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	JOÃO CARNEIRO NETO SENGES CNPJ 08.534.835/0001-33	SOARES CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EM GERAL CNPJ 51.292.624/0001-60	PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ 20.025.983/0001-28



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

				Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total
1	Área total de grama esmeralda	M ²	95,00 m ²	R\$23,00	R\$2.185,00	R\$22,50	R\$2.134,50	R\$21,70	R\$2.061,50
2	Área total de calçada em concreto de 5 centímetros de espessura FCK 25	M ²	346,29 m ²	R\$55,50	R\$19.219,09	R\$55,00	R\$19.045,95	R\$56,00	R\$19.392,24
3	Guia meio fio	M ²	65,20 m ²	R\$92,00	R\$5.998,40	R\$89,50	R\$5.835,40	R\$82,00	R\$5.346,40
4	Guia de meio fio rebaixada	M ²	2,25 m ²	R\$91,00	R\$204,75	R\$89,50	R\$201,37	R\$82,00	R\$184,50
5	Muro de arrimo	ML	63,85 ml	R\$238,00	R\$15.196,30	R\$234,50	R\$14.972,82	R\$231,00	R\$14.749,35
6	Canaleta pré moldada 822 peças de 39cm	ML	350,20 ml	R\$23,00	R\$8.054,60	R\$22,00	R\$7.704,40	R\$21,41	R\$7.497,782
Valor total					R\$50.858,14		R\$49.891,04		R\$49.231,772

7. GESTOR DO CONTRATO E O FISCAL

7.1 O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Além das especificações constantes nesse termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser contratado: - No valor da proposta aceita deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação de preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após assinatura do contrato, o mesmo terá duração de 3 (três) meses podendo ser prorrogado por prazo por situações excepcionais.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato objeto deste termo de Referência será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado em situações excepcionais.

11. FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.1 O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná efetuará o pagamento à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal eletrônica.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A metodologia de trabalho da empresa contratada deverá ser desenvolvida através de relatórios mensais das atividades desenvolvidas a serem enviados para a equipe técnica da Prefeitura, bem como através de atendimento às consultas encaminhadas pela Prefeitura com o registro das orientações em parecer técnico, caso necessário.

12.2 Monitorar a regularidade do CAUC indicando as medidas necessárias para correção de possíveis irregularidades, acompanhamento da regularidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

12.3 Elaborar planos de trabalho para os diferentes ministérios e secretarias de estado.

12.4 Submeter os planos de trabalhos elaborados a aprovação frente aos programas abertos.

12.5 Monitorar as propostas cadastradas e responder diligências.

12.6 Encaminhar os processos com êxito para licitação e execução.

12.7 Acompanhar a gestão dos recursos obtidos zelando para o gasto eficiente.

12.8 Emitir relatórios circunstanciados para atendimento de demandas dos órgãos de controle.

12.9 Comandar a elaboração de prestação de contas parciais e finais dos recursos recebidos.

12.10 Apresentar relatório de ações, mensalmente junto com a emissão de nota fiscal.

12.11 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

12.12 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

12.13 Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

12.14 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.15 Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, e promover imediata correção, em caso de irregularidade.

12.16 Emitir fatura para cada Ordem de Serviço recebida, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

12.17 Cumprir os prazos pactuados.

12.18 Garantir a boa qualidade dos serviços executados.

12.19 Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, necessárias para a plena e total execução dos serviços contratados no Município de Porto Amazonas/PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

12.20 Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.2 Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da Contratada vencedora;

13.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas e irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

13.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ Servidor especialmente designado;

13.6 A Administração não responderá por quais quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano que causa a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.7 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada, com a execução do(s) serviço(s).

13.8 Efetuar o pagamento à empresa contratada no prazo estipulado neste Termo de Referência.

13.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que Contratada executar fora das especificações do Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.1.6 Não manter a proposta.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa de 10% (dez por cento) no caso de descumprimento do item 14.1.1



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Amazonas/PR pelo prazo de até cinco anos;

14.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

15.1 Documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

15.2 Atestado de capacidade técnica.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Programática	Fonte
1430	07.001.15.451.0018- 4.4.90.51.00.00	000

17. ANEXO DESTE TERMO

17.3 Estudo Técnico Preliminar

17.2 Declaração de compatibilidade de preços.

17.3 Orçamentos e documentação de empresa que se pretende contratar.

Porto Amazonas, 07 de novembro de 2023.

Antonio Jorge dos Santos

Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos